



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Autuado em 24 de Julho de 2020.

**CAPA DE PROCESSO**

Processo Administrativo nº 060/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 018/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA DOAÇÃO NA CAMPANHA DO AGASALHO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.**

Rosário da Limeira/MG, 24 de Julho de 2020.

---

**CHARLES AUGUSTO ADÃO PINTO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Ao Senhor*

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**NESTA,**

*Solicito de V.Ex.<sup>a</sup> autorização para contratação de empresa aquisição de cobertores para doação na campanha do agasalho, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.*

**ANEXO I**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNI.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNI.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	COBERTOR CASAL MEDIDA 1,80X2,00 100% POLIESTER.	UN	250	R\$ 28,80	R\$ 7.200,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$7.200,00</b>

Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.<sup>a</sup> que o custo previsto, nesta data é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme orçamentos em anexo.

*Cordialmente.*

*Município de Rosário da Limeira/MG, 24 de Julho de 2020.*

**Requisitante**

---

*Cláudio José Neves*  
*Secretário Municipal de Assistência Social*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DESPACHO:**

*Defiro a contratação de empresa para o fornecimento dos cobertores conforme solicitados, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como pela escolha da modalidade licitatória adequada ao objeto, para que tudo ocorra na forma da Lei.*

*Município de Rosário da Limeira/MG, 24 de Julho de 2019.*

---

*José Maria Pinto da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AO

*Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG,*

NESTA

Em atenção à consulta feita por Vossa Excelência, informamos que há previsão orçamentária e financeira para acobertar a despesa com a contratação dos serviços conforme requerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual está à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 3.3.90.32.00.2.08.00.08.244.0008.2.0084    CONCESSÃO    DE    BENEFÍCIOS    SÓCIOS  
ASSISTENCIAIS

*Município de Rosário da Limeira/MG, 24 de Julho de 2020.*

---

*Odair José da Silva*  
CONTADOR  
CRC-MG 90.072



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao

*Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG*

NESTA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista, esta no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e que o pagamento poderá ser efetuado mediante apresentação da(s) Notas Fiscal, após ainda a comprovação de que o serviço foi executado a contento, os quais serão pagos de acordo com o inciso XIV do artigo 40, letra a, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

*Município de Rosário da Limeira/MG, 24 de Julho de 2020.*

---

*Rosana Maria Gomes  
Tesoureira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

À

**Comissão Permanente de Licitação  
Departamento de Licitações  
Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.**

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA DOAÇÃO NA CAMPANHA DO AGASALHO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo para a contratação pretendida.

**ANEXO I**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNI.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNI.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	COBERTOR CASAL MEDIDA 1,80X2,00 100% POLIESTER.	UN	250	R\$ 28,80	R\$ 7.200,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$7.200,00</b>

A contratação se justifica pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Rosário da Limeira/MG, na doação de cobertores para as famílias carentes do município.

Considerando que foram realizados 03 (três) orçamentos para a contratação pretendida, constatou-se que o valor total enquadra-se no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, ou seja, dispensa a licitação

Art. 24 – É dispensável a licitação;

**II** - para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, não havendo assim necessidade de se fazer uma licitação para a contratação de tal objeto, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão do valor.

Deve-se considerar, ainda, que na atualidade, a gestão pública municipal busca serviços que sejam executados com eficiência e eficácia, que são inerentes à experiência atuante, à competência e à



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

confiabilidade de quem os realiza, pois, do contrário, o ente correria sério risco de ficar submetido a conselhos e orientações falhas.

Ocorre que, não há tempo hábil para realização de licitação visando à contratação do referido objeto, além do custo para o ente.

Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que a empresa **CASA POPULAR DE LIMEIRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **12.320.807/0001-53**, com endereço comercial na Rua Farmacêutico Licínio de Castro, nº 545, Bairro Centro, Cidade de Rosário da Limeira/MG, é a mais adequada a ser contratada para fornecer os produtos informados, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.

Rosário da Limeira/MG, 24 de Julho de 2020.

Atenciosamente.

---

Cláudio José Neves  
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao Exmo Sr.  
José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA DOAÇÃO NA CAMPANHA DO AGASALHO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Trata-se de contratação de empresa para aquisição de cobertores para doação às famílias carentes do município por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ANEXO I**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNI.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNI.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	COBERTOR CASAL MEDIDA 1,80X2,00 100% POLIESTER.	UN	250	R\$ 28,80	R\$ 7.200,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$7.200,00</b>

O Município primando por uma gestão séria e responsável reconhece a necessidade da contratação da empresa. De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, não havendo assim necessidade e tempo hábil a se fazer uma licitação para a contratação de tal objeto, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão da necessidade e do valor já apontado.

Indica a empresa **CASA POPULAR DE LIMEIRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **12.320.807/0001-53**, com endereço comercial na Rua Farmacêutico Licínio de Castro, nº 545, Bairro Centro, Cidade de Rosário da Limeira/MG, como a mais adequada a ser contratada para fornecer os itens do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Considerando, ainda, que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, após ouvir os setores competentes, acerca da existência de recursos orçamentário e financeiro para suportar a despesa, a conta da dotação orçamentária nº - 3.3.90.32.00.2.08.00.08.244.0008.2.0084 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SÓCIOS ASSISTENCIAIS.

É o relatório. Opinamos.

Contudo Vossa Excelência questiona sobre a eventual possibilidade de contratação direta da empresa retro mencionada, diante da necessidade de tal contratação dos serviços.

Conforme se pode constatar do procedimento em epígrafe, há premente necessidade da contratação do objeto pretendido, vez que é essencial atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ademais, é sabido que não há tempo hábil e necessidade de realização de licitação específica, visando à contratação de referido objeto, além do custo para tal realização.

A Administração Pública poderá proceder à contratação direta de item em situações em que o valor for considerado em até 10% nos termos da alínea “a” do inciso I do art. 23 da Lei Federal 8.666/93, vejamos.

Art. 24 – É dispensável a licitação;

**II** - para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O preço apresentado está compatível com o mercado, balizando-se pelos orçamentos apresentados, além da apresentação de toda a documentação apresentada.

Nesses termos, visando atender a situação que se coloca a resolver, impõe-se, como medida mais consentânea com a configurada situação a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8666/93, que deverá, para os fins e efeitos do artigo 26, *caput*, e incisos I, II e III do Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, ser ratificada por sua Excelência, e, após, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a publicação da íntegra do despacho de ratificação, na imprensa oficial – veículo oficial de divulgação do Município definido na legislação municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Por fim, encaminha-se o presente processo à Procuradoria municipal para emissão de Parecer Jurídico acerca da modalidade escolhida e, após, à consideração e decisão superior.

Rosário da Limeira/MG, 24 de Julho de 2020.

Comissão Permanente de Licitação:

---

Charles Augusto Adão Pinto  
Presidente

---

Michel Lainer de Freitas da Silva  
Membro

---

Paulo Roberto Braga  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rosário da Limeira/MG, 24 de Julho de 2020.

À Assessoria Jurídica

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicito parecer acerca da legalidade de contratação da empresa:

**CASA POPULAR DE LIMEIRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **12.320.807/0001-53**, com endereço comercial na Rua Farmacêutico Licínio de Castro, nº 545, Bairro Centro, Cidade de Rosário da Limeira/MG, para a aquisição de cobertores para doação às famílias carentes do Município, por meio da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,

---

Charles Augusto Adão Pinto  
Presidente

---

Michel Lainer de Freitas da Silva  
Membro

---

Paulo Roberto Braga  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER JURÍDICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA DOAÇÃO NA CAMPANHA DO AGASALHO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, da servidora Juliana da Silva Matias, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, consulta-me, expressamente, acerca da possibilidade contratação de empresa **R.G. COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **11.228.801/0001-25**, com endereço comercial na Praça Arthur Bernardes, nº 36, Bairro Centro, Cidade de Ervália/MG, para a aquisição de cobertores para doação às famílias carentes do Município, por meio da Secretaria de Assistência Social.

Acompanhando a consulta está a Proposta e documentos da empresa **R.G. COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **11.228.801/0001-25** e cotações de preços de outras duas empresas, além da Autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Diante disso, transcrevo o seguinte dispositivo da Lei Federal 8.666/93:

*“Art. 24 – E dispensável a licitação:*

**II** - para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Já que o valor total para a contratação do objeto pretendido é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme proposta já mencionada anteriormente, o que caracterizaria a desnecessidade de realização de processo licitatório.

Considerando que o valor total para a contratação dos serviços pretendidos enquadra-se no permissivo legal do inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, resta caracterizado a possibilidade de tal contratação por meio de Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, eis que o valor é inferior ao valor definido na alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei Federal 8.666/93, não havendo assim, necessidade de abertura de processo licitatório para tal contratação, além do custo para tal realização.

Observa-se que foram feitas três cotações de preços, sendo o menor preço é o da empresa **R.G. COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **11.228.801/0001-25**, a qual, também, apresentou os documentos quanto a sua regularidade jurídica e fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Devido a todo o exposto, firmo este parecer favorável à dispensa de licitação para a contratação de empresa para a prestação dos serviços pretendido, o que faço com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Observando o que já foi exposto se vê claramente que os princípios gerais que regem a Administração como a legalidade, isonomia, economicidade e da supremacia do interesse público, aqui são amplamente respeitados.

Por fim, se confirmada, pela autoridade competente, a dispensa de licitação em pauta, retornem-me os autos para a confecção do contrato.

É o meu parecer, s.m.j.

Rosário da Limeira/MG, 22 de Maio de 2019.

**Denis Nogueira Arena**  
Assessor Jurídico  
OAB-MG 178.399



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019  
DISPENSA Nº 006/2019**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA DOAÇÃO NA CAMPANHA DO AGASALHO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **CASA POPULAR DE LIMEIRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **12.320.807/0001-53**, com endereço comercial na Rua Farmacêutico Licínio de Castro, nº 545, Bairro Centro, Cidade de Rosário da Limeira/MG, para aquisição de cobertores para atender a Secretaria de Assistência Social, para doação às famílias carentes do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	COBERTOR CASAL MEDIDA 1,80X2,00 100% POLIESTER.	UN	250	R\$ 28,80	R\$ 7.200,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$7.200,00</b>

Valor total R\$ 7.200,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Rosário da Limeira/MG, 24 de Julho de 2020.

---

José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal

**Certifico que o Despacho de Ratificação foi publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.**

Em 24/07/2020.

---

Charles Augusto Adão Pinto  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**Partes:** Município de Rosário da Limeira/MG e **CASA POPULAR DE LIMEIRA** – CNPJ:  
**13.320.807/0001-53.**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de cobertores para doação na campanha do agasalho, por meio da secretaria municipal de Assistência Social.

**Valor:** Valor total do Contrato – R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**Vigência:** 24 de Julho de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

**Assinatura:** 24 de Julho de 2020.

José Maria Pinto da Silva, Prefeito Municipal.

**Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, ao presente EXTRATO.**

Rosário da Limeira/MG, 24 de Julho de 2020.

---

**Charles Augusto Adão Pinto**  
**Presidente de Comissão de Licitação**